



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

EMENDA N. 015/2015

Autoria: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária¹.

MODIFICATIVA E ADITIVA AO ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI Nº 1823/2015, QUE ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto no artigo 5º do Projeto de Lei em epígrafe:

.....
Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 16% (dezesesseis por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor da Resolução do Senado nº 047/2001;

II – abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

.....
JUSTIFICATIVA

Os créditos suplementares e especiais abertos sem cobertura legal são irregulares e podem ensejar a responsabilização do gestor.

Pretende-se com a presente propositura, **estabelecer o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre a receita orçada municipal, limitativo à suplementação de dotações orçamentárias** previstas no orçamento, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT., 02 de dezembro de 2015.

¹ **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**
Presidente: *Vereadora Elisa Gomes Machado (PDT)*
Vice-Presidente: *Vereador Charles Miranda Medeiros (PR)*
Membro: *Vereador Emerson Sais Machado (PMDB)*